



BOLETIM MUNICIPAL SEVER DO VOUGA

1994

Julho /94 - Nº 32

A Voz do Presidente

**E. N. 328-1 e Variante a Paradela ...
alguns esclarecimentos.**

Como é do conhecimento geral, temos trabalhado junto da JAE (Junta Autónoma de Estradas) para que a Variante a Paradela seja executada o mais rapidamente possível, uma vez que a manutenção do actual troço da E. N. 328 dentro daquela povoação se tem revelado um estrangulamento importante no acesso ao I.P.5 e na ligação deste a Sever do Vouga.

A própria Junta de Freguesia de Paradela tem-se empenhado na resolução deste problema, até pelos riscos que a passagem do trânsito, por dentro da povoação, acarreta aos respectivos moradores.

Têm sido constantes os contactos e protestos da Câmara junto da JAE, sobretudo ao nível de reuniões pessoais em Lisboa entre os presidentes das duas instituições. A JAE comprometeu-se a ter prontos os da variante (ao nível do projecto) até fins de Julho deste ano para, logo que haja disponibilidade de verbas, por parte do Ministério das Obras Públicas, lançar a obra a concurso.

Vamos aguardar até fins de Julho para ver se o projecto foi ou não executado e, então, tomarmos novamente posição sobre o assunto.

Quanto à EN 328-1 (estrada nacional entre Sever e Sanfins) muito temos batalhado para a JAE proceda à sua reparação total e definitiva. Sendo certo que estradas nacionais como esta (fora da rede de I.P.s e IC.s) estão votadas ao abandono pela JAE, a Câmara tomou a iniciativa de, ela própria, mandar fazer o projecto de reparação e rectificação geral desta estrada que nem lhe diz respeito. Tal projecto está quase concluído e vamos apresentá-lo à JAE para aprovação, solicitando-lhe a execução da obra de acordo com ele ou a celebração de um protocolo para execução da obra pela Câmara com candidatura ao Feder (50%) e comparticipação pela JAE (50%).

No meio de tudo isto convém esclarecer que, quer a Variante a Paradela (troço por concluir da ligação do I.P.5 a Sever) quer a E. N. 328-1, são estradas sob a jurisdição exclusiva da JAE, já que se trata de estradas nacionais e não municipais.

Faço este esclarecimento porque, ao que parece, há quem não esteja devidamente esclarecido (intencionalmente?) sobre estas matérias, dando a entender que ambas as obras são da responsabilidade da Câmara. O que não é verdade! Claro que a Câmara está empenhada em ver ambos os problemas resolvidos. Tanto é assim que têm sido inúmeras as reuniões em Lisboa para que, no âmbito do novo Quadro Comunitário de Apoio, a JAE resolva ambos estes problemas graves de estrangulamento de trânsito e que há muitos anos já deveriam ter sido resolvidos. Além



do mais a Câmara mandou fazer e custeou o projecto de rectificação da E. N. 328-1, apesar de com isso gastar cerca de 6.000 contos, numa coisa de que não é proprietária, para ver se a JAE mais rapidamente chega a acordo com a Câmara, passando a estrada de Nacional para Municipal e ficando assim propriedade da Câmara.

É um gasto que a Câmara suporta em "casa alheia" prontificando-se a ficar com a estrada se for reparada de acordo com o projecto. As negociações estão em curso!

Aqui ficam os devidos esclarecimentos, sobretudo para quem teima em não esclarecer, nem ser esclarecido.

A educação já não existe? (Uma nota sobre o protocolo)

O Boletim, além da função informativa, tem também uma função pedagógica e cívica. Daí que, pontualmente, aqui abordemos esta

vertente em casos muito específicos. Hoje trataremos do "Protocolo".

Como é do conhecimento geral, as cerimónias com figuras públicas, (sejam elas inaugurações, encerramentos de eventos, comemorações, homenagens, etc...) obedecem a regras de hierarquização do uso da palavra pelos intervenientes convidados para a mesa de honra.

Quer isto desde já, dizer que quem não faça parte da mesa de honra não deve usar da palavra, a não ser que a cerimónia encerre, também, uma programação para debate ou sessão de perguntas e respostas. E nem todos os componentes da mesa de honra usam da palavra, que, em regra, só pertence ao anfitrião e às entidades públicas presentes, como convidadas especiais (uma ou duas em regra).

O protocolo é cumprido em todo o lado para onde temos andado e onde após as intervenções das entidades oficiais (sejam elas Directores Regionais de Agricultura, Presidentes de Junta, de Assembleias Municipais, de Câmara, Governadores Cívicos ou membros do Governo) se encerram as cerimónias.

Não tem sido assim em Sever do Vouga, onde em algumas cerimónias, após a intervenção do Presidente, do Director Regional ou do Governador Civil aparece quase sempre, sem se saber a que título ou propósito, alguém auto elogiando-se e a querer "botar palheta", dizendo umas graçolas (muita vezes "picado" pelos vizinhos do lado) geradoras de alguns sorrisos incómodos, acrescentando, por vezes, mais alguns vocábulos à já rica língua portuguesa.

Será que não se reconhece que o respeito, a etiqueta, o polimento nos engrandecem em vez de nos envergonhar?

Vamos lá respeitar as regras da boa educação, que, essas sim, não envergonham ninguém. E que ninguém tenha vergonha de copiar a humildade e educação do nosso povo. Às vezes fala-se melhor estando calado.

Aqui fica, pois, um apelo ao cumprimento das boas regras de educação e do protocolo, emanado do Ministério do Planeamento e da Administração do Território.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA Regulamento para a Concessão de Medalhas

A Câmara Municipal tem o dever de publicamente testemunhar, reconhecer e louvar as Pessoas Singulares e Colectivas que, pelas funções que desempenham ou feitos realizados no Campo das artes, letras, ciências, desporto, etc..., tenham projecção nacional e cuja condecoração honre o Município.

Com este Regulamento pretende-se definir as regras e os critérios da atribuição dos galardões, de modo a dignificar tais decisões e actos.

Capítulo I As Medalhas Municipais

Artigo 1º - As medalhas que a Câmara Municipal pode atribuir são:

- a) - Medalha de Honra do Município;
- b) - Medalha de Mérito Municipal;
- c) - Medalha de Bons Serviços.

Capítulo II Da sua Atribuição

Artigo 2º - A "Medalha de Honra" do Município tem por objectivo distinguir e louvar pessoas singulares ou colectivas, sobretudo do Concelho, a quem se reconheça qualidades para tal.

Artigo 3º - A "Medalha de Honra" do Município será de ouro, figurando nela, de um lado, o Brasão de Armas do Município, e do outro a inscrição "Honra", sendo rematada por uma fita azul.

Artigo 4º - A "Medalha de Mérito Municipal" assumirá a designação sectorial de acordo com os feitos do galardoado, podendo ser:

- a) - De Benemerência;
- b) - Cultural;
- c) - Desportiva;
- d) - Autárquica;
- e) - Económica.

Artigo 5º - A Medalha de Mérito Municipal de Benemerência destina-se a galardoar quem, pelos seus feitos ou acções no âmbito da assistência e solidariedade social, na saúde, e por actos filantrópicos, engrandeça, valorize e prestigie o Município.

Artigo 6º - A Medalha de Mérito Municipal Cultural destina-se a galardoar quem, pelos seus feitos ou acções na cultura, educação, artes, letras e ciências, engrandeça, valorize e prestigie o Município.

Artigo 7º - A Medalha de Mérito Municipal Desportiva destina-se a galardoar quem, pelos seus feitos ou acções no campo desportivo, prestigie o Município.

Artigo 8º - A Medalha de Mérito Municipal Autárquico destina-se a galardoar os autarcas que no desempenho dos seus cargos na Assembleia, Câmara ou Conselho Municipais tenham contribuído, decisiva e exemplarmente, para o desenvolvimento social, cultural e económico do Concelho.

Artigo 9º - A Medalha de Mérito Municipal Económico destina-se a galardoar quem, pelas suas actividades nos sectores industrial, agrícola e comercial, prestigie o Município, contribuindo para o seu desenvolvimento.

Artigo 10º - A Medalha de Mérito Municipal será de ouro ou prata, rematada por uma fita azul e terá nela figurado de um lado, o Brasão de Armas do Município, e no outro a inscrição: "Mérito Municipal de Benemerência, ou Cultural, ou Desportivo, etc", (conforme o caso aplicável), sendo atribuída uma ou outra, conforme a valoração atribuída ao mérito da entidade visada.

Artigo 11º - A "Medalha de Bons Serviços" destina-se a galardoar os trabalhadores do Município de Sever do Vouga que se tenham distinguido no exercício das suas funções pela assiduidade, zelo e dedicação, ou por outras razões que igualmente dignifiquem os cargos.

Artigo 12º - A Medalha de Bons Serviços será de ouro ou prata, rematada por fita azul, nela figurando de um lado, o Brasão de Armas do Município, do outro a inscrição: "Bons Serviços".

Artigo 13º - A medalha de ouro só pode ser concedida aos servidores com tempo de serviço correspondente ao que confere o direito à pensão completa de aposentação. A medalha de prata só será atribuída aos servidores com vinte ou mais anos de serviço efectivo.

Capítulo III Disposições Finais

Artigo 14º - A atribuição de qualquer das medalhas é da competência da Câmara Municipal ou da Assembleia Municipal, por proposta fundamentada de qualquer dos seus membros, mediante votação por escrutínio secreto, aprovada por maioria de dois terços do número legal dos seus membros.

Artigo 15º - A entrega dos galardões far-se-á sempre em cerimónia pública solene, previamente publicitada.

Artigo 16º - As medalhas terão o diâmetro de 3 cm, sendo igualmente de 3 cm a largura da fita azul e constituem oferta da Câmara Municipal.

Artigo 17º - Perdem o direito às medalhas os galardoados servidores do Município a quem tenham sido aplicadas penas de aposentação compulsiva ou de demissão.

Artigo 18º - No caso de ter sido concedido, pode ser retirado o galardão àquele que venha a ser condenado, judicialmente, por crime a que corresponda pena maior.

Artigo 19º - O uso indevido das medalhas referidas neste Regulamento por qualquer pessoa será comunicado ao poder judicial para os legais efeitos. Se se tratar de funcionário municipal, ser-lhe-á aplicada a sanção disciplinar que ao caso couber.

Artigo 20º - As dúvidas suscitadas pela aplicação deste Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal.

Artigo 21º - Este Regulamento entra em vigor, depois de aprovado pela Assembleia Municipal, 30 dias após a sua publicação no Boletim Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA AVISO

Concurso Externo de Ingresso para Provimento de duas vagas de Terceiro Oficial Administrativo

Torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar do dia seguinte ao da publicação no Diário da República, que ocorreu em 14 de Maio de 1994 (III série, nº 112), Concurso Público Externo de Ingresso para provimento de 2 lugares de 3º Oficial Administrativo, escalão 1 - índice 180.

Paços do Município de Sever do Vouga, 16 de Maio de 1994.
O Presidente da Câmara
(Dr. Manuel da Silva Soares)

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA AVISO

Dr. Manuel da Silva Soares, Presidente da Câmara Municipal de Sever do Vouga:

Faço público, ao abrigo e nos termos do artigo 33º do Decreto - Lei nº 448/91 de 29 de Novembro que, em reunião desta Câmara do dia 26 de Maio de 1994, foi aprovada a alteração ao alvará de loteamento nº 1/81, de 12 de Janeiro, em nome de José Carlos Bastos Martins num terreno situado no lugar de Penouços, freguesia de Paradela, deste concelho de Sever do Vouga, que confronta no seu todo, do Norte com E.N. 328; Sul com José Ferreira Bastos e Outro; Poente com caminho e Nascente com Antero de Matos e Outros, inscrito na matriz sob o artigo nº 519, constituído por 17 lotes. A alteração pretendida consiste no emparcelamento dos lotes nº 10A e dos lotes 12 e 13, passando a constituir o lote 12A, passando as confrontações dos dois lotes a ser as seguintes:

Lote 10 A — área de 1295 m²:

Norte - Ilda Irene Ferreira de Bastos

Sul - Estrada

Nascente - Lote 12 A

Poente - Lote 9

Lote 12 A - área de 1390 m²:

Norte - Ilda Irene Ferreira de Bastos

Sul - Estrada

Nascente - Lote 14

Poente - Lote 10

Os restantes lotes mantêm as áreas e a numeração indicadas no alvará nº 1/81.

Foi passado novo alvará de loteamento sob o nº 1/94, com as alterações indicadas.

Paços do Município de Sever do Vouga, 21 de Junho de 1994
O Presidente da Câmara,
(Dr. Manuel da Silva Soares)

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA Atribuição de subsídios às colectividades concelhias - Critérios

Tem-se verificado, ao longo dos anos, que os critérios de atribuição de subsídios a conceder pela Câmara Municipal às várias colectividades legalmente existentes no concelho, e que aqui prosseguem fins de interesse público, nem sempre se tem revelado o mais ajustado e eficaz.

Urge pois definir os critérios gerais a ter em consideração pela Câmara na atribuição anual de tais subsídios, já que devem ser racionalizados o melhor possível, de modo a serem concedidos a quem realmente deles carece e prossiga actividades de verdadeiro interesse concelhio e público nas suas vertentes, culturais, turísticas e desportivas, de modo a evitar-se o financiamento de associações cujas actividades não preenchem tais requisitos ou que se dediquem a actividades que não carecem, na prática, de qualquer subsídio por deverem ser suportados exclusivamente pelos respectivos associados.

Assim, actividades há, como arraiais, bailes, torneios de futebol ou de sueca ou outros torneios por inscrições de equipas, campismo, festas e actividades semelhantes, que não justificam qualquer subsídio, por deverem ser suportados, quer pelas joias e quotas dos associados, quer pelas inscrições ou bilhetes dos participantes.

As associações que prossigam actividades de natureza e permanente e de reconhecido interesse cultural ou desportivo, em que as receitas próprias ficam muito à quem dos gastos, terão direito a um subsídio global anual que terá por base geral o subsídio do ano anterior com eventuais alterações a deliberar caso a caso pela Câmara. Estão neste grupo os clubes de futebol e patinagem federados.

As restantes colectividades dividem-se em dois grupos: um composto pelos ranchos folclóricos e bandas de música e outro pelas restantes colectividades. Aqueles receberão um subsídio global anual, que terá por base o subsídio do ano anterior, dado tratar-se de colectividades de reconhecido interesse público, ricas em folclore e tradições culturais e que levam longe (turisticamente) o nome do concelho. Poderão receber ainda, por cada festival que organizam no concelho, um subsídio extra para esse efeito de 100 mil escudos. As colectividades do último grupo receberão, desde que se comprove que, apesar de tudo, funcionam e de algum modo ocupam os tempos livres dos associados, um subsídio para despesas de secretaria no montante de 30.000\$00. Poderão ainda receber subsídios pontuais, a requerer à Câmara, para actividades também pontuais de reconhecido interesse público. Do requerimento deve constar o tipo de actividade que vai ser desenvolvida e previsão do seu impacto, receitas previstas e despesas a pagar.

O Presidente da Câmara,
(Dr. Manuel da Silva Soares)

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14/04/94

RESUMO

* Contracto com a Caixa Geral de Depósitos; Deliberado alterar algumas cláusulas do contracto de empréstimo nº 0094, no valor de 46.000.000\$00.

* Rectificação do Quadro de Pessoal: deliberado proceder à rectificação do quadro de pessoal, que por lapso se inscreveu no lugar de "Chefe de Departamento", quando deveria ser "Director de Departamento".

* Atribuição de Mérito Excepcional a Funcionários: Deliberado atribuir a menção de mérito excepcional aos seguintes funcionários: Luís Figueiredo Martins, Lídia Maria da Silva Martins, Gladys Pereira Araújo e Maria Donzília de Jesus Almeida.

* Apoio Financeiro a sedes de Junta de Freguesia: Deliberado incluir para financiamento através de apoio concedido pelo Governo para construção ou aquisição, as sedes das Juntas de Sever do Vouga e Paradela.

* FICAVOUGA/94: Deliberado aprovar o regulamento da FicaVouga/94 e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal.

* Regulamento interno da contabilidade: Deliberado aprová-lo para pôr em execução no primeiro dia ao dia do mês seguinte ao da sua publicação.

* Mapa de férias do pessoal: deliberado aprovar o referido mapa.

* Notificações- Terrenos do Calvário: Notificar pela última vez os que não compareceram para assinar a escritura de transferência.

* Seguro de uma viatura: Deliberado fazer um seguro de responsabilidade civil, em virtude do aluguer de uma viatura pesada.

* Aquisição de uma fotocopiadora: deliberado pedir proposta para a referida aquisição.

* Informatização dos serviços: Deliberado satisfazer o pagamento da 1ª prestação, resultante da aquisição do material de informática adquirido através da Associação de Municípios Bairrada Vouga.

* Aquisição de vidrões: Deliberado solicitar propostas para a referida aquisição.

* 2ª Alteração Orçamental e de Plano/94: Deliberado aprovar a referida alteração.

* Transportes escolares: Deliberado aprovar o plano de transportes e abrir concurso limitado.

* Consultas - Propostas: Foram presentes e abertas as seguintes propostas:

1- Divisória no pavilhão polidesportivo - Concorreram a



Caminho de acesso aos Sequeiros — Pavimentação

Serrivouga pelo valor de 75.000\$00 e Caixilhar com o valor de 110.000\$00. Deliberado solicitar nova proposta à Serrivouga nos mesmos termos propostos pela outra concorrente para comparação dos valores.

2- Cópias heliográficas - Deliberado atribuir à Edaba a aquisição de cópias em poliéster e à Arquitecta as cópias em oralid.

3- Equipamentos - Motosserra e máquinas de cortar sebes: Analisadas as propostas apresentadas por Stand Loureiro e Valentim Fernandes, foi deliberado adquirir ao Stand Loureiro uma motosserra pelo valor de 74.800\$00 e uma motopodadora pelo valor de 60.100\$00.

4- Martelo demolidor: Analisadas as propostas apresentadas por Lusovouga, Ferramentas 3 Efes e Martelo Eléctrico, foi deliberado adquirir à Lusovouga pelo valor de 305.700\$00.

* T. D. P. Teledifusora de Portugal, S. A. - Protocolo: Aprovadas as diligências efectuadas com vista à melhoria das condições de recepção da televisão na região.

* Candidatura ao PROGIP: Deliberado apresentar uma candidatura ao Centro Nacional de Informática Geográfica, para o programa PROGIP - Programa de Apoio à Gestão Informatizada dos Planos Municipais de Ordenamento do Território.

OBRAS

* Obras- informações dos serviços:

1- Beneficiação da EN16 - deliberado autorizar a execução de trabalhos a mais no valor de 29.827.396\$00.

2- Reparação, alargamento de seis caminhos - Caminho da Pedralva: Deliberado aprovar os trabalhos a mais no valor de 525.930\$00.

3- EM 554 - Largo do Nicho - 1ª Fase: Deliberado autorizar os trabalhos a mais no valor de 775.750\$00, desde que haja cabimento orçamental.

* Obras - prorrogações de prazos: Aprovadas as prorrogações para a obra "Beneficiação de seis estradas e caminhos em Cedrim, Paradela e Talhadas" e da obra "EM 554 - Largo do Nicho - 1ª fase"

* Expropriações amigáveis: Aprovados os seguintes autos ficando a Câmara responsável pelo cumprimento dos seus compromissos assumidos e que constam desses autos:

- Alargamento do Nicho, em Silva Escura: Cedências de Hermínio Tavares Coutinho, de José Luciano Correia da Silva, de Joaquim Silva e de Manuel Aurélio Tavares e irmão.

- Arruamento do Galteiro: Cedência gratuita de André Amaral.

- Reparação do caminho em Dornelas e Silva Escura: Cedência de Tiago Correia da Silva, de Décio S. Pedro e Fernando Silva, de Adélia Regina Martins Correia e de Ana Rosa da Silva.

* Recepção provisória e definitiva: deliberado aprovar os autos de recepção provisória e definitiva da obra do "Arruamento do Peso".

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

1- Informação prévia

Primeiro - Foi indeferido o pedido de Adelino da Silva Pereira, de Silva Escura, uma vez que a implantação proposta não respeita os afastamentos legais.

2- Projectos de arquitectura

Primeiro - foi indeferido o pedido de Luís Alberto Barbosa Ferreira de Decide - Dornelas, uma vez que a implantação apontada está incluída na área RAN e REN.

Segundo - Foram deferidos os seguintes pedidos:

- De Augusto de Bastos Henriques, da Vila;
- De Joaquim Fernandes, do Azibal - Sever do Vouga;
- De João Pereira Henriques, do Cruzeiro;
- De Belmiro Soares Pereira, de Cedrim.

3- Projectos - Deliberações finais: Foram aprovados,

definitivamente os seguintes projectos de arquitectura:

- De António Manuel de Jesus Pereira, da Vila;
- De Hilário Mendes Coutinho, da Granja - Rocas;
- De Diamantino Tavares do Outeiro, de Lourizela - Couto Esteves;

- De Artur Duarte Arede e Maria Duarte, da Boucinha - Talhadas.
4- Revalidação de um processo de obras: Foi reapreciado o processo de obras em nome de Augusto de Bastos Henriques e Alice Pereira de Macedo Amaral, da Vila, tendo sido prorrogado o prazo para a sua conclusão.

* Despachos de processos de obras: O Senhor Presidente deferiu os seguintes processos de obras:

- De José dos Santos Correia, de Nespereira de Baixo - Rocas;
- De Fernando Martins Pereira, da Lombinha - Pessegueiro do Vouga;

- De Belmiro Manuel Marques, de Paradela;
- De António Martins Marques, da Vinha Dónega - Pessegueiro do Vouga;

- De R. C. V. - Rádio Central do Vouga;
- De Fernando Soares Rodrigues, da Estação - Paradela;
- De Albertina Marques Tavares, de Pessegueiro do Vouga;
- De Maria Amélia da Silva Arede, de Cedrim;
- De Cláudio Asêncio Dias, de Sever do Vouga;
- De João Martins de Barros, de Sever do Vouga;
- De Victor Martins da Silva, de Sever do Vouga;
- De António Fernandes, de Dornelas;
- De Delmar Augusto de Carvalho, de Sever do Vouga;
- De Manuel Martins, de Dornelas;
- De Augusto da Silva Gradim, de Felgares - Silva Escura;
- De Alfredo da Silva Nunes, de Sever do Vouga;
- De Manuel Eduardo Tavares Dias, de Valongo;
- De Adelino Dias Boema, da Mouta - Couto Esteves;
- De Antero Rodrigues, de Coucinhos - Rocas;
- De José Henriques Ribeiro, da Feira Nova - Pessegueiro do Vouga;

- De José Alberto Matias Correia, de Sóligo - Pessegueiro do Vouga;

- De António Carlos P. da Silva, de Sóligo - Pessegueiro do Vouga;
- De João Fernandes das Neves, da Lombinha - Pessegueiro do Vouga;

- De Carlos Alberto da Silva Nunes, do Arestal;
- De João Carlos da Silva Fernandes, da Macida - Talhadas;
- De Joaquim Domingos Silva Bastos, de Paradela;
- De R. C. V. - Rádio Central do Vouga;
- De António Brás de Bastos Tavares, de Dornelas;
- De Lucinda Ferreira Nunes Silva, da Silveira - Talhadas;
- De Vasco da Silva Guerra, de Nogueira - Pessegueiro do Vouga;

- De Olívia do Carmo Gomes, de Paradela;
- De Celestino Augusto dos Santos, de Castelões - Silva Escura;
- De Lino da Costa Pereira, do Olheiro - Couto Esteves;
- De Carlos Alexandre Arede da Silva, de Cedrim;
- De Augusto Valente Coutinho, das Lameiras - Couto de Esteves;

- De Décio Helmano Martins Henriques, de Paredes - Pessegueiro do Vouga;

- de Helena Pereira dos Santos, da Barca - Pessegueiro do Vouga;

- De Augusto Rodrigues, do Vale do Neto;
- De Fernando Martins Pereira, da Lombinha - Pessegueiro do Vouga;

- De Mário da Silva Guerra, de Paredes - Pessegueiro do Vouga;
- De Maria Lisete Almeida Santos, Vale da Rua - Silveira;
- De José das Neves Pereira, da Póvoa - Talhadas;
- De João Manuel Carvalheira da Silva, do Carvalhal - Silva

Escura;

- De José Carlos dos Santos Silva, de Paredes - Pessegueiro do Vouga;

- De Maria Augusta da Silva, de Dornelas;
- De Jerónimo Dias Maenado, de Lourizela - Couto Esteves;
- De Ismael Martins Luis, da Portela - Rocas;
- De José Henriques dos Santos, de Penouços - Paradela;
- De Adelino Dias da Rocha, da Mouta - Couto de Esteves;
- De Celestino Martins de Bastos, de Castelões - Silva Escura;
- De Adérito Tavares de Matos e outros, de Penouços - Paradela;
- De Carlos Manuel de Oliveira, de Lourizela - Couto de Esteves;
- De Paulo Fernando Silva Rodrigues, de Penouços - Paradela;
- De Ilídio Pereira de Bastos, da Feira Nova - Pessegueiro do Vouga;
- De António Fernando Jesus Martins, da Pena - Silva Escura;
- De Manuel Joaquim Dias da Rocha, de Parada - Couto de Esteves.

* **Regime de propriedade horizontal:** Analisado o pedido apresentado por Arménio de Sousa Pereira da Cruz, coproprietário, residente nesta Vila, foi deliberado indeferir o seu pedido e deferir o pedido apresentado por M^a Rosa Chaves Ferreira Lages Tavares Coutinho, viúva, residente nesta Vila e Maria Emília de Bastos Coutinho, casada, residente na cidade de Lisboa.

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 24/03/94

RESUMO

Projecto Vida - Informação: - Foi dado conhecimento pela Vereadora do Pelouro da Cultura, Acção Social e Saúde, dos esforços que estão a ser desenvolvidos, no sentido de concretizar o projecto iniciado no ano de 1992, tendo, para o efeito, enviado um protocolo e um formulário às colectividades com acções para jovens, para a sua candidatura aos apoios financeiros atribuídos pelo Gabinete do Alto Comissário para o Projecto Vida, às organizações não governamentais no âmbito da Prevenção Primária.

Projecto Luta contra a SIDA: - Foi dado conhecimento do trabalho que pretende desenvolver o Núcleo Concelhio da Luta Contra a Sida, de Sever do Vouga, que, numa primeira fase, se destina aos funcionários das Escolas e do Pavilhão, para depois, efectuar, dentro das possibilidades, sessões de sensibilização dirigidas a toda a comunidade deste concelho.

Foi solicitado um subsídio para despesas correntes do Núcleo e autorização para colocação de cartazes nos expositores dos abrigos existentes nas paragens dos autocarros. Deliberado atribuir um subsídio numa próxima reunião, quando for apresentada uma previsão dessas despesas.

Contas de Gerência, Relatório de Actividades e Balanço do ano de 1993: - Foram apresentados os supraindicados documentos às gestões compreendidas entre um de Janeiro a vinte e sete de Dezembro, e, um de Janeiro a trinta e um de Dezembro, ambas do ano de mil novecentos e noventa e três, cuja elaboração obedeceu às normas regulamentares:

1- Gerência de 01/01/93 a 27/12/93:-

Receitas orçamentais cobradas -	793.801.676\$60
Saldo da gerência anterior -	36.516.283\$30
Soma -	830.317.959\$90
Despesa orçamental -	821.025.089\$00
Saldo para a gerência seguinte -	9.292.870\$90

Nas receitas orçamentais referidas, estão incluídas as receitas virtuais, cujos movimentos, ao longo daquele período, foram as seguintes:

Receitas virtuais liquidadas -	92.782\$00
Soma -	126.442\$00
Receitas virtuais cobradas -	100.812\$00

Saldo para a Gerência seguinte em documentos - 25.630\$00
Em relação às "Operações de Tesouraria" verificaram-se os seguintes movimentos:

Entrada de fundos -	31.499.396\$50
Saldo da gerência anterior -	921.766\$00
Soma -	32.421.162\$50
Saída de fundos -	30.415.475\$50
Saldo para a gerência seguinte -	2.005.687\$00

Deste modo, os somam a quantia de 11.324.187\$90 (onze milhões, trezentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e sete escudos e noventa centavos), e compreendem dotações orçamentais (9.292.870\$90), documentos de cobrança (25.630\$00) e operações de tesouraria (2.005.687\$00).

2- Gerência de 01/01/93 a 31/12/93:

Receitas orçamentais cobradas -	796.276.611\$10
Saldo da gerência anterior -	36.516.283\$30
Soma -	832.792.894\$40
Despesa orçamental -	824.529.267\$50
Saldo para a gerência seguinte -	8.263.626\$90

Nas receitas orçamentais referidas, estão incluídas as receitas virtuais, cujos movimentos, ao longo daquele período, foram os seguintes:

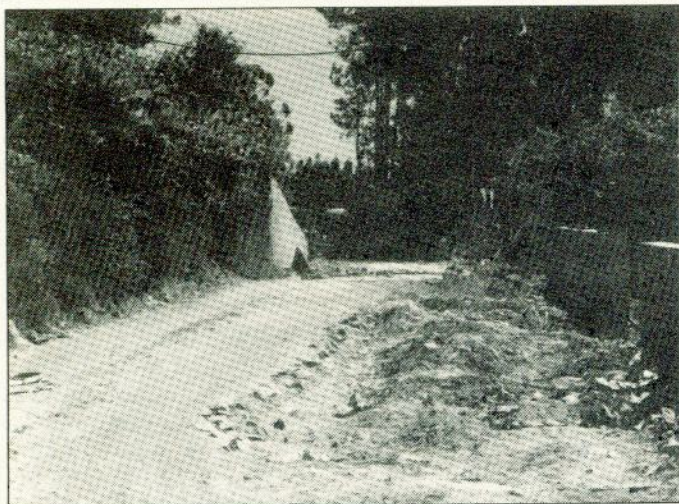
Receitas virtuais liquidadas -	92.782\$00
Saldo da gerência anterior em documentos -	33.660\$00
Soma -	126.442\$00
Receitas virtuais cobradas -	103.012\$00
Saldo para a Gerência seguinte em documentos -	23.430\$00

Em relação às "Operações de Tesouraria" verificaram-se os seguintes movimentos:

Entrada de fundos -	31.639.396\$50
Saldo da gerência anterior -	921.766\$00
Soma -	32.561.162\$50
Saída de fundos -	30.555.475\$50
Saldo de Gerência seguinte -	2.005.687\$00

Assim, os saldos totais somam a quantia de 10.292.743\$90 (Dez milhões, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e três escudos e noventa centavos), e compreendem dotações orçamentais (8.263.626\$90), documentos de cobrança (23.430\$00) e operações de tesouraria (2.005.687\$00).

Depois e para conhecimento da vereação em cumprimento do que determina a circular da ex-Direcção-geral, número A-71/65, de 24 de Agosto, foi ainda apresentado um mapa respeitante ao saldo real verificado no final do aludido ano (anexo ao Relatório de Actividades). Deste modo, ao saldo em dinheiro das receitas orçamentais acima acusado, deduziu-se a importância de 135.928.703\$00 (cento e trinta e cinco milhões, novecentos e



Rectificação do caminho municipal da Silveira a Carrazedo.

vinte e oito mil, setecentos e três escudos), que corresponde a todos os encargos assumidos e não pagos na aludida gerência, pelo que a importância disponível, isto é, o saldo real, é negativo. O que tudo visto, analisado e explicado com base também nos mapas anexos que instruem todos os Documentos (Conta, Relatório e Balanço de cada gerência), e tudo achado conforme, deliberou a Câmara, por unanimidade dos presentes: Primeiro - Aprovar o Relatório de Actividades, o Balanço e a Conta de Gerência relativos às duas gerências do ano de mil novecentos e noventa e três e julgar exactor Municipal, Abraão Martins da Silva, quite pela indicada responsabilidade; Segundo- Remeter todo o processo ao Presidente da Assembleia Municipal para análise e aprovação do órgão deliberativo, nos termos legais e, posteriormente, ao Tribunal de Contas para julgamento, bem como às demais entidades, dentro dos prazos legais estabelecidos, conforme se acha determinado.

Terreno sobranete de uma expropriação - Botica: - Em relação a um pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Pessegueiro do Vouga, para ocupação de uma parcela de terreno existente no lugar da Botica, sobranete de uma expropriação do Caminho Municipal de Nogueira à Botica, decidiu a Câmara:

1- Não colocar à venda esse terreno, porque pode vir a ser decidido o alargamento da estrada.

2- Pedir à Junta de Freguesia a delimitação certa dessa parcela.

3- Autorizar à Junta de Freguesia a ocupação a título precário para os fins que entender por convenientes.

Festa do Natal/93: - Apresentadas e aprovadas as despesas com a realização da Festa do Natal/93, que importou em 217.682\$00.

Abertura de propostas para fornecimentos pontuais e avulsos:

1- Fornecimentos pontuais:

1.1- *Cortinado para o Pavilhão:* - Apresentaram propostas as firmas "Casa Bastos - Isaias Ferreira de Bastos" e Alfaiataria Fonseca - Graciano Soares Fonseca". Não apresentou proposta a firma "Alfaiataria Coutinho - Armindo Coutinho".

1.2- *Diamante de cortar vidro:* - Apresentou proposta as firmas "Vidraria Aveirense - Carvalho e Mourão, Lda".

Aprovada a aquisição dos bens atrás referidos às firmas com preços mais vantajosos.

2- Fornecimentos avulsos:

2.1- *Madeiras:* - Apresentaram propostas as firmas "Manuel Dias Martins, de Cedrim" e "Carpintaria Fernandes & Costa, Lda".

2.2- *Materiais diversos para a carpintaria:* - Apresentaram propostas as firmas: "Electrificadora Popular", "Drogaria Tic Tac", "Drogaria Central", "Drogaria Vouga".

2.3- *Ferramentas diversas para a carpintaria* - Apresentaram propostas as firmas: "Casa Martelo, de Aveiro", "Ferramentas Três Efes, de Aveiro" e "Drogaria Vouga de Sever do Vouga".

2.4- *Material de expediente específico:* - Apresentaram propostas as firmas: "Grafinal - Artes Gráficas, Lda", "A. Cisial- Cipriano Simões Alegre & Filhos, Lda", "Gráfica Ideal-Pedro Afonso Balreira & Filhos, Lda" e "Imprensa Municipalista-Cesar Castelão & Filhos, Lda".

2.5- *Sinalização Vertical, Horizontal e Outros:* - Apresentaram propostas as firmas: "Acar-Importação e Exportação, Lda" e "Sinat-Sinalização de Trânsito em Poliéster, Lda".

2.6- *Artigos de Vestuário, Protecção e Diversos:* - Apresentaram propostas as firmas: "Drogaria Vouga", "Protectus-Import. Export. Lda, de Mealhada" e "Joaquim Henrique Aguiar Coelho".

2.7- *Lenha para as escolas:* - Apresentou proposta a firma: "Hernani da Seca Martins Pereira".

Deliberado adquirir, ao longo do corrente ano, dos bens atrás referidos às firmas com preços mais vantajosos.

Transportes escolares- Acta do Conselho Consultivo: - Apresentada e aprovada a acta da reunião anual do Conselho Consultivo dos Transportes Escolares, realizada para discussão

dos problemas inerentes àquele serviço e implementação da rede de transportes escolares para o ano lectivo de 1994/1995.

Propostas para fornecimentos avulsos - Prorrogação de prazos:- Aprovado solicitar proposta à firma Adelino Soares Dias e prorrogar-se o prazo de entrega da proposta à firma IMOC - Imobiliária e Construção SA, desta vila, para fornecimento de artefactos pré-esforçados ao longo do ano, por ser a empresa que normalmente fornece este tipo de materiais a preços muito vantajosos.

Propostas recebidas fora do prazo:- Seguidamente, foram apresentadas três propostas que deram entrada nos serviços, depois do prazo indicado no convite.

A Câmara deliberou aceitar as propostas que seguidamente serão indicadas, uma vez que se trata de consultas para pequenos fornecimentos a efectuar ao longo do ano.

Propostas entregues fora do prazo e aceites:

- 1- De Manuel Dias Martins, residente em Cedrim.
- 2- De ACAR - Importação Exportação, Lda, com sede em Oliveira do Bairro.
- 3- De Grafical, Artes Gráficas, Lda, com sede em Águeda.

Plano Director Municipal - Adjudicação:- Posto isto e em consequência dos trabalhos relacionados com o concurso limitado, efectuados em reunião do órgão executivo do passado dia dez de Março, foram de novo apresentadas as propostas dos vários concorrentes à execução do Plano Director Municipal, abertas na referida reunião, e acompanhadas de uma análise sob a informação prestada pelos Serviços Técnicos Municipais, que aqui se dá como reproduzida para os efeitos legais.

Depois de lidos os critérios para avaliação das propostas, efectuou-se a análise dos mesmos, tendo este órgão executivo decidido aprovar, por unanimidade, o seguinte:

Primeiro:- Adjudicar, em princípio à firma GAAPE - Arquitectura, Planeamento e Engenharia, Lda, de Aveiro, o serviço de execução do Plano Director Municipal deste concelho, pelo valor da sua proposta, de 6.200.000\$00, acrescido do IVA à taxa legal.

Para esta escolha foi dado especial relevo à experiência na elaboração de P.D.M.s e como instrumento básico para um correcto ordenamento do território, deu-se também uma especial atenção às empresas que executaram P. D. M.s nos concelhos vizinhos, com características semelhantes às de Sever do Vouga.

Segundo:- Notificar os restantes concorrentes preteridos desta adjudicação para alegarem o que tiverem por conveniente, no prazo de dez dias, em cumprimento do que dispõe o artigo 59º do Código do Procedimento Administrativo, podendo o processo ser consultado nos serviços Técnicos Municipais, durante as horas de expediente, na certeza de que, decorrido o aludido prazo, a adjudicação será definitiva para cumprimento dos trâmites legais subsequentes, caso se não verifique qualquer constatação. Informou o senhor Presidente que no uso da competência própria referida na alínea i), do nº 2, do artigo 53º, do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, na redacção dada pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho, outorgará o respectivo contrato em representação do Município.

Subsídio - Associação Municípios Bairrada Vouga:- De acordo com o pedido efectuado pela referida Associação e em semelhança com a posição tomada pelos restantes Municípios associados, deliberou a Câmara aprovar o pagamento, no corrente ano, de um subsídio no montante de cem mil escudos, para despesas de expediente realizadas por aquela instituição.

Obras em Curso:- Relativamente às obras que se encontram em execução, foi apresentado pelos Serviços Técnicos o seguinte:

1- **Autos de medição:** Foram apresentados os seguintes autos de medição, elaborados pelos Serviços Técnicos Municipais, que a Câmara analisou e aprovou para pagamento logo que as disponibilidades o permitam:

Auto nº 6, de Trabalhos Previstos executados na empreitada "Caminho do Cruzeiro ao Mosqueiro", no valor de 2.132.165\$00;

Auto nº 6, de Trabalhos Previstos executados na empreitada "E.M.554 - Troço de Silva Escura ao limite do concelho (1ª Fase) - Urbanização do Largo do Nicho", no valor de 2.444.490\$00;

Auto nº 7, de Trabalhos Previstos executados na empreitada "E. M. 554 - Troço de Silva Escura ao limite do concelho (1ª Fase) - Urbanização do Largo do Nicho", no valor de 2.450.000\$00;

Auto nº 7, de Trabalhos Previstos executados na empreitada "Caminho do Borrallhal ao Tendal do Linho (Rocas) e Caminho de acesso às Póvoas", no valor de 1.080.016\$00, acrescido do IVA.

Auto nº 7-A, de Trabalhos a Mais executados na empreitada "Caminho do Borrallhal ao Tendal do Linho (Rocas) e Caminho de acesso às Póvoas", aprovadas na reunião de 10/02/94, no valor de 590.180\$00;

2- **Contas finais:-** Apresentada para análise, a conta final da seguinte empreitada, cujos valores são assim discriminados:

2.1- "Caminho do Tendal do Linho (Rocas) e Caminho de acesso às Póvoas (Sever)"

- Trabalhos previstos e executados - 14.040.096\$00

- Trabalhos a Mais - 590.180\$00

- Total - 14.630.276\$00

Deliberado aprovar esta conta final.

3- **Trabalhos a mais:-** Aprovados os trabalhos relativos às seguintes obras em execução:

3.1- "Beneficiação e pavimentação de oito caminhos em Couto Esteves"

Construção de mais aquedutos para águas pluviais e de rega, no valor de 417.000\$00, antes do IVA.

3.2- "Beneficiação e pavimentação de nove caminhos em Dornelas e Silva Escura"

Construção de mais aquedutos para condução de águas, movimentação de terras e construção de um muro em blocos, no valor de 417.000\$00, antes do IVA.

4- **Prorrogação de prazos:-** Aprovada a prorrogação solicitada pela empresa IPEBAL - Construção e Obras Públicas, Lda, para finalização da obra "Caminho do Tendal do Linho e Caminho de acesso às Póvoas".

Recarga de extintores:- Deliberado contactar-se a empresa que os vendeu - ALFIL - Álvaro Pinto & Filhos, Lda, do Porto, para proceder à recarga dos mesmos.

Caminho de Dornelas a Rio Bom - Expropriação:- Foi apresentado e aprovado, um auto de expropriação amigável relacionado com esta obra e respeitante ao proprietário cedente, Adelino Joaquim de Almeida, de Zibreiros; comprometendo-se a Câmara a pagar a indemnização de vinte e quatro mil (24.000\$00), e repor muro em betão conforme consta no documento.



Estrada Municipal do Cruzeiro ao Mosqueiro — alargamento, beneficiação e colocação da rede de abastecimento de água.

Pavilhão Polidesportivo - Divisória:- A informação para a colocação de uma divisória no pavilhão polidesportivo foi analisada, tendo sido aprovado esse trabalho.

C. A. do Cabo - Contrato de Tarefa: - Analisadas as propostas abertas na reunião anterior, resultou uma informação dos S. T. desfavorável, devido ao preço elevado da pedra e serviço. Havia a possibilidade de colocar pedra naquele local a um preço mais favorável, e, para evitar um atraso na realização daquele serviço, efectuaram-se novos pedidos de propostas, aos mesmos concorrentes, cujos valores são:

- Adelino Gonçalves de Pinho, 4.000\$00 (Fornecimento de pedra e serviço);
- Adelino Soares Dias, 1.500\$00+IVA (Serviço);
- Custódio Silva Dias, 1.500\$00 (Serviço);
- Sérgio Soares de Pinho, 3.200\$00+IVA (Serviço).

Deliberado aceitar a proposta aberta em 10/03, de Adelino Gonçalves de Pinho, para se efectuar o respectivo contrato de tarefa, o preço proposto é 1.250\$00/m2.

Licenciamento de obras particulares:- Tendo em conta o que dispõem os artigos 12º, 19º e 47º do Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, e ainda as informações dos Serviços Técnicos prestadas para cada caso, que aqui se dão como reproduzidas, deliberou a Câmara por unanimidade:

1- *Projectos de arquitectura:*- Deferir os seguintes projectos de arquitectura:

- De Maria João dos Santos Pereira, residente em Galteiro, Sever do Vouga, para construção de uma habitação unifamiliar (Procº nº 17/94);

- De João Martins de Barros, de Senhorinha, Sever do Vouga, para reconstrução de arrumos agrícolas (Procº nº 52/94).

2- *Aprovações Definitivas:*- Aprovar definitivamente os seguintes pedidos de construção:-

- De Eduardo de Bastos Arvins, de Carvalheira, Sever do Vouga;

- De Hermínio Mota dos Anjos, de Senhorinha, Sever do Vouga;

- De Raul Alberto da Conceição Duarte, de Talhadas;

3- *Indeferimentos:* Foram indeferidas as petições apresentadas pelos seguintes particulares, para o licenciamento de obras particulares;

- De Benjamim do Outeiro Leitão, de Couto de Esteves, para construção de anexos, porque a obra pretendida deverá respeitar o afastamento de pelo menos três metros da moradia existente, possuir um só piso e enquadrar-se com o ambiente envolvente;

- De Alexandre Marques Nunes, do Galteiro, Sever do Vouga, para ampliação de um edifício em construção, para três pisos. Este pedido foi indeferido, por não respeitar o nº 1, do artº 9º, do Regulamento do P. G. U., e artº 59º do R.G.E.;

- De Carlos Alexandre Arede da Silva, Cedrim do Vouga, para construção de uma lage em betão armado. O pedido foi reprovado porque não respeita o afastamento legal de 4,5 metros ao eixo da via, não podendo também ser licenciada ao abrigo do artº 61, da Lei nº 2110, de 19 de Agosto de 1961, pelo motivo da ampliação

ter uma extensão ao longo da via de sete metros, superior ao limite previsto, que é de apenas 5m2.

Execução de obras particulares por fases:- De acordo com as informações favoráveis dos Serviços Técnicos, aprovado e autorizado a execução por fases com o previsto no nº 3, artº 1º, do Decreto-Lei nº 441/91, as obras particulares identificadas em baixo:

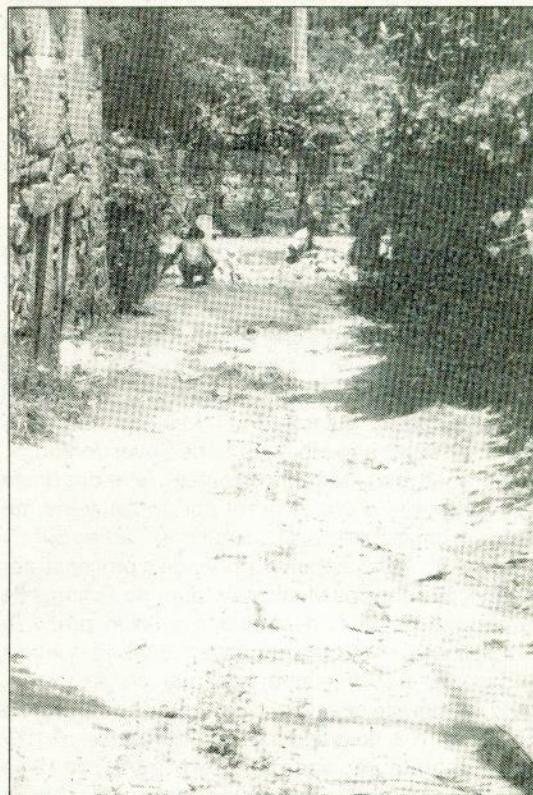
- De A. S. O. - Construções, Lda, para construção dos escritórios na primeira fase e do armazém na segunda fase;

- De Reinaldo Martins Amaral, para execução de trabalhos nos apartamentos e obras exteriores do edifício na 1ª e na 2ª fase os trabalhos no interior das lojas.

Colocação de toldos: - Foi aprovado o pedido de colocação de quatro toldos, efectuado por padaria Ana Freitas, Lda, de acordo com parecer favorável dos Serviços Técnicos.

Constituição de Propriedade Horizontal e Pedido de destaque- Rectificação:- Foi apreciado um requerimento apresentado por Reinaldo Martins Amaral, onde solicita a rectificação das deliberações tomadas em 24/02/94 e 10/03/94, relativas a Destaque de uma parcela de terreno e Constituição de Propriedade Horizontal, por falta de elementos a identificar os prédios.

Deliberado aprovar e aceitar-se a rectificação das deliberações tomadas.



Colocação de paralelos no Couto de Baixo — Couto de Esteves

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA
LARGO DO MÚNICÍPIO TELEF.: 555566 - FAX: 552982
3740 SEVER DO VOUGA

Pare de sujar o que os outros limpam!

SUPLEMENTO DO JORNAL REGIONAL "TERRAS DO VOUGA"
3740 SEVER DO VOUGA